

perante V. M.^{ce} fes o Alferes Antonio Pires Querido, a resp.^{to} da Estrada que passa pelas suas terras; e assim mais os Autos de Devassa de assoada a que V. M.^{ce} procedeo, conservando a dita Estrada aberta e desembaraçada na conformidade do Despacho de 14 de Março deste anno, proferido pela Camara dessa V.^a, aquem unicam.^o pertence o privativo conhecimento desta materia, e fazendo assim saber ao Juiz Ordinr.^o seu companhr.^o, p.^a q. igualm.^o o execute e observe, em quanto eu não mandar o contrario, e deter V. M.^{ce} recebido esta Ordem, q. deverá cumprir sem a menor demora ou hezitação passará recibo ao Off.^{al}, por q.^m lhe for entregue. Praça de S.^{tos} 23 de Maio de 1801 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Sr. Juiz Ord.^o da V.^a de Guarat.^a Thomé Glz. de Carv.^o. //

Carta p.^a o D.^{or} Juiz de Fora da V.^a de S.^{tos}

Tendo Ordenado a V. M.^{ce} procedesse a avaliar as cazas de D. Roza L.^{te} cituadas no lado occidental da Praça do Carmo p.^a effeito de se applicarem p.^a a Alfandega desta V.^a precedendo os concertos e obras indispensavelm.^{te} necessarias e constando me pela sua participação de 23 de Abril a esorbitante somma p.^r q. forão avaliadas por cuja razão muito louvavel e prudentem.^a não actualizou a compra dellas na forma q. lhe havia determinado e muito principalm.^{te} p.^r exigir o mau estado emq. se achão avultados reparo alem dos concertos e obras já mencionadas e p.^r ser igualm.^{te} bom p.^a se edificar a m.^{ma} Alfandega o lado oriental dad.^a Praça onde existem duas pequenas cazas ordeno a V. M.^{ce} passe immediatam.^o a avalialas p.^a nos seus chaons se edificar a referida Alfandega segd.^o o risco que lhe ei de mandar. Para a compra das ditas cazas ordeno ao Cap.^m mor Com.^o desta V.^a emprestimo com o que necessario for do Cofre da contribuição voluntaria p.^a a factura da nova estrada de comunicação desta V.^a com o Continente de S. Paulo e para a factura da obra se adjudicarão os rendimentos desta Alfandega que sendo sucessivos podem hir sobministrando o necessario p.^a a referida obra que pode efectuar-se com m.^{ta} economia, servindoce p.^a ella da pedra da Alfandega demolida da do Ospital q. se principiou e se acha abandonado e de outra q.¹ quer que se puder obter com o menor custo e despeza q. for possivel. Pela Junta da Real Faz.^{da} receberá V. M.^{ce} as ordens necessarias tanto p.^a applicação daquelle rendim.^{to} como p.^a a direcção da obra e mais instruções relativas ao mesmo objecto que lhe hey p.^r tão recommendado quanta hé a necessecidade q. há da d.^a Alfandega e a ruina q. tem padecido as fazd.^{as} que na actual Alfandega entrão o estão exigindo ficando certo que no dezempenho desta



importante comissão V. M.^{ce} se conduzirá com o mesmo zello e actividade comq. até aqui se tem empregado no Real Serviço. D.^a G.^e a V. M.^{ce} V.^a de S.^{tas} 27 de Maio de 1801 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. D.^{or} Juiz de Fora Luiz Joãq.^m Duque Estrada Furtado de Mendonça. //

P.^a o Intend.^{te} da Marinha de S.^{tas}

Dezejando ligar sempre os interesses dos Povos com o bem do Real Serv.^o com a desendencia do Estado tenho determinado mandar construir quatro Saveiros de cuberta com as med.^a e proporçoens necessarias p.^a servirem tanto para a condução dos asucares como p.^a se lhes montar Artelharia e servirem de barcos Canhuneiras no caso de qualquer invazão dos inimigos, e bem certo nos conhecim.^{tos} q. tanto distinguem a V. S.^a relativos a este objecto e do m.^{to} que V. S.^a estimará ter ocazião de os empregar em utilid.^o do Publico e do Estado lhe dou a commissão de dar o risco p.^a os d.^{os} Saveiros que deverão ser apropriados aos referidos fins combinados com as circumstancias dos Canaes por onde hão de ordinariam.^{te} transitar, de dirigir e inspectar a construcção dos referidos barcos e de rubricar as folhas, tanto dos jornaes como das compras e despesas q. nos seos preparativos e matriaes se fizerem, cujas folhas assim e rubricadas p.^a V. S. depois de conferidas com o L.^o do ponto dos Off.^a e jornaleiros, e com os assentos diarios, serão pagos pelo Cap.^{mor} Comm.^{do} desta Praça na conformid.^o das ordens que para esse effeito lhe dirigir. Para o expediente das Ordens de V. S.^a relativas a este objecto tenho nomeado ao Ten.^o reformado Fran.^{co} Teix.^a de Carv.^o, e assim mais ordeno ao d.^o Cap.^{mor} nomeie hum Cabo e dous Soldados dos mais inteligentes e mais activos p.^a feitorizarem aos trabalhadores no mais que exigir esta commissão que desde já me fico lizongeando do muito que hade o conhecido zello de V. S.^a distinguir-se e mostrar se digno do emprego p.^a que se acha destinado e com o qual hé tão intimamente ligada a referida commissão. D.^a G.^e a V. S.^a V.^a de Santos 27 de Maio de 1801 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Chefe de Divisão e Intendente da Marinha do Porto de Santos Joaquim Manoel do Coutto. //

P.^a o m.^{mo}

Tenho prez.^o a Carta de V. S.^a de 29 de Maio proximo passado, emq. me representa algumas coizas tendentes a commissão deq. se acha encarregado: Respondendo ao primr.^o

